

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Fornecimento

AF 006201/2023 - Emissão: 26/10/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	C A DE O NEVES (3785534)	13.388.555/0001-02
Endereço:	RUA RUA JOSE CESARINI, 104 - VILA CURUCA, CEP: 08030740, SAO PAULO - SP	
e-Mail:	caoneprint@hotmail.com	Contatos: (11) 99820-3361
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretoria de Vigilância à Saúde (032)
Solic.de Compra:	006667/2023

Processo de compra

Número:	002161/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000563/2023
Data:	20/10/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Confecção de impressos sobre a prevenção do mosquito Aedes aegypti - Material educativo - Impresso adesivo, material: vinil, tamanho: 10cm x 10cm, impressão: colorida, utilização: material educativo - Memo.124/2023 DVS/VA - Item 2732 da DFD			

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	RUA ARTHUR BERNARDES, 180 JARDIM JACINTO		

Empenho(s)

12100/2023 - Ordinário	Data: 25/10/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020403 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE 00166 020403 10.304.0003.2.196 05 300.0027 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 1.250,00
-------------------------------	---------------------	---	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.004.001.00035988</u> ADESIVO MARCA: CA ONE PRINT DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPECIFICAÇÃO: Adesivo arboviroses em vinil 10x10 Impresso adesivo, material: vinil, tamanho: 10cm x 10cm, impressão: colorida, utilização: material educativo.	5.000,0000	UN	0,2500	1.250,00
TOTAL:				1.250,00	

(um mil duzentos e cinquenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

Paulo Roberto BSG
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653



AF 006201/2023 - Emissão: 26/10/2023

1ª Via - Comprador

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.